



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2.020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ”**

“DA MESA DA CÂMARA”

EDSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

Artigo 1º - Ficam, a partir de 1º de fevereiro de 2020, reajustados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, em 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), calculados sobre os subsídios do mês de janeiro de 2020, correspondentes a correção monetária medida pelo índice IPC-FIPE do exercício anterior (ano de 2019).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 03 de fevereiro de 2.020.


Edson Rodrigues
Presidente


Sidney Aparecido Fernandes Teruel
1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2020, de autoria dos Vereadores Edson Rodrigues, Manoel Duarte de Souza, Sidney Aparecido Fernandes Teruel, e Roberto Carlos Pereira, aprovado em sessão ordinária de 03/02/2020.

Tr
i
o
r
i
e
s
a
m
o
s
o
s
a
l
o
r
e
s
e
Tr
i
n
c
í
p
i
o
s
e
t
i
c
o
s